



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 39/2013 AO PROJETO DE LEI QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos solicita autorização legislativa, com a finalidade de possibilitar ao Executivo a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

A realocação de valores entre ações se faz necessária para adequar as despesas de vale alimentação que devem ser suportadas pela ação manutenção, uma vez que tais despesas não podem ser suportadas pelos recursos do FUNDEB.

Por outro lado, para recompor a ação folha de pagamento, cabe uma suplementação com recursos do FUNDEB.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Dessa forma, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 13 de maio de 2013.

**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**